



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Ref: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022
Pedido de Esclarecimento

Interessada: LE CARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° **19.207.352/0001-40**, com sede à Av. Andromeda, 885, Salas 3521 / 3522, BCO Green Valley Alphaville, Barueri – SP.

Senhor Representante,

Trata a presente **IMPUGNAÇÃO** referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2022, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADA**”, apresentada pela empresa LE CARD vem, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da Impugnação ao Edital, ou seja, apreciar se o licitante cumpriu com as normas editalícia para o seu processamento.

1.2 Em análise aos termos do Edital verificamos que a empresa cumpriu com os requisitos sendo a sua Impugnação atendido ao prazo editalício.

1.3 Os questionamentos foram os seguintes:

Na hora de cadastrar no sistema pede para preencher o Valor Unitário e o Valor Total (este deve ser igual ao valor unitário multiplicado pela quantidade). Gostaria de saber se o valor unitário a ser cadastrado é o da recarga dos cartões - R\$952,12 E se o Valor Total seria de R\$222.796,08 Pois caso eu coloque um valor abaixo de R\$111.398,04, o próprio sistema não aceita



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Resposta: Conforme TR, os valores devem seguir exatamente o que consta no mesmo:

Valor unitário: 952,12

Quadro de Pessoa: 18

A interpretação está correta, conforme TR:

Valor unitário: 952,12 x

Quadro de pessoal: 18 x

13 meses: 13

Valor total: 222.796,08

Atenciosamente,

Maceió, 22 de setembro de 2022.

Pregoeiro do CREMAL
David Israel Cavalcante Vasconcelos